



# EDITAL

RUI MIGUEL DA SILVA MESQUITA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE AREOSA

Faz saber que, ao abrigo dos artigos 43º “Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da autarquia, os jazigos e sepulturas de longa duração cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias depois de citados por meios éditos publicados em dois jornais mais lidos na Freguesia e afixados nos lugares de estilo”, e 44º “Decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo anterior, sem que o concessionário ou o seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Junta de Freguesia deliberar a prescrição do ossário, Jazigo ou sepultura, declarando-se caduca a concessão, deliberação a que será dada a publicidade referida no mesmo artigo”, do Regulamento do cemitério de Areosa, as Sepulturas abaixo mencionadas se encontram abandonadas.

Sendo os seus concessionários ou seus representantes desconhecidos, serão consideradas prescritas a favor da Freguesia caso não se apresentem a reclamar direitos sobre as mesmas no prazo de sessenta dias.

Sepultura n.º 1 do 1º Quadro - Domingos Garcia Rodrigues

Sepultura n.º 38 do 1º Quadro – Maria Alves Ferreira

Sepultura n.º 56 do 1º Quadro – Ilídio Martins Caravela

Sepultura n.º 22 do 2º Quadro - Domingos Garcia Rodrigues

Sepultura n.º 24 do 2º Quadro – José Manuel do Rego Perre e esposa, Laudelina Rosa Perre Fernandes Carvalho e Luísa Fernanda Perre Fernandes Carvalho

Sepultura n.º 28 do 2º Quadro – António Martins Loureiro Viana

Mais se informa que o prazo indicado entra em vigor a contar da data do presente Edital

E, para constar, se lavrou o presente edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo desta freguesia e publicados nos jornais “Aurora do Lima “ e “Noticias de Viana”.

Areosa, 4 de Fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA

RUI MIGUEL DA SILVA MESQUITA